



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 15/DG/DNIT SEDE, DE 23 DE JULHO DE 2019

Altera a Instrução de Serviço nº 10, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 12, inciso III, e artigo 179 da Estrutura Regimental aprovado pela Resolução nº 26, de 5 de Maio de 2016, do Conselho de Administração, e o constante no Processo nº 50600.008236/2019-11, resolve:

Art. 1º A Instrução de Serviço nº 10, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.

§ 2º Em situação transitória, para os contratos cujo período de análise de medições do quadrimestre esteja entre os meses de outubro de 2018 à março de 2019, poderá ser realizado reequilíbrio para o período mínimo de quatro meses, considerando no período meses de 2018 e 2019, desde que não seja computado qualquer reequilíbrio para os meses de 2018 no quadrimestre em questão." (NR)

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Geral - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Geral-Substituto**, em 23/07/2019, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3674924** e o código CRC **B6A84DD6**.